

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2007.
(DO SR. RONALDO VASCONCELLOS)**

**Dispõe sobre o monitoramento nacional da
cobertura florestal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo submeterá à apreciação do Congresso Nacional, a cada dois anos, avaliação da situação da cobertura florestal e do balanço de carbono das florestas do País.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A despeito dos excelentes estudos estaduais e regionais, o Brasil não dispõe de um sistema de inventário e monitoramento florestal de abrangência nacional. A ausência de um retrato atualizado da situação do conjunto das florestas brasileiras prejudica o planejamento e a construção de políticas de desenvolvimento econômico consistentes e sustentáveis à longo prazo.

O Brasil é um dos países de maior diversidade biológica do Planeta. A Floresta Amazônica constitui a última grande mancha de floresta tropical contínua do mundo. As plantas, os animais e os microorganismos constituem a matéria-prima da moderna biotecnologia, setor que vai movimentar bilhões de dólares nas próximas décadas.

As florestas desempenham um papel fundamental no equilíbrio climático do planeta, em particular como fixadoras de carbono. Controlar o aumento da temperatura do planeta é um dos maiores desafios da humanidade neste século.

É com o propósito de assegurar a conservação do nosso patrimônio florestal, que estamos propondo o presente projeto.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 2007.

Deputado **RONALDO VASCONCELLOS**

